



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – PROGRAMA MUNICIPAL CESTA VERDE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Programa Cesta Verde visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar que objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando renda e contribuindo para a permanência das famílias no meio rural. Os produtos adquiridos são distribuídos em forma de cestas de alimentos às famílias carentes, visando enriquecer sua alimentação e prevenir doenças como desnutrição entre outras.

Para a execução contínua do programa, faz-se necessária a aquisição periódica de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, preferencialmente produzidos no âmbito local e regional.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Agricultura do município de Apiacás/MT.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para a contratação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, avaliando os modelos de contratação possíveis, bem como suas vantagens, limitações e adequação às características do objeto, de modo a subsidiar a escolha da forma mais eficiente, isonômica e vantajosa para a Administração Pública.

**Características do Mercado**

O mercado da agricultura familiar apresenta peculiaridades relevantes, tais como:

- Pluralidade de produtores, em sua maioria de pequeno porte;
- Capacidade produtiva variável, influenciada por fatores climáticos, sazonais e logísticos;
- Diversidade de produtos, com fornecimento muitas vezes parcial e escalonado;
- Dificuldade de padronização de volumes elevados por um único fornecedor;
- Interesse de múltiplos agricultores em participar do fornecimento, como forma de fortalecimento da economia local.

Essas características indicam que a contratação por meio de um único fornecedor pode restringir a competitividade, comprometer o abastecimento contínuo e excluir potenciais produtores aptos ao fornecimento.

**Alternativas de Contratação Avaliadas:**

**a) Licitação Convencional:** Embora juridicamente possível, a licitação tradicional não se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que:

- Pode limitar a participação de pequenos produtores;
- Exige a definição prévia de quantitativos fixos;
- Pode resultar na concentração do fornecimento em um único fornecedor;
- Não se adequa à dinâmica produtiva da agricultura familiar.

**b) Contratação Direta por Dispensa**

A contratação por dispensa, além de excepcional, não se mostra adequada para atender a uma demanda recorrente e continuada, podendo fragilizar a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do processo.

**c) Credenciamento:** O credenciamento se apresenta como a alternativa mais compatível com as características do objeto e do mercado, pois:

- Permite a participação simultânea de todos os agricultores familiares que atendam aos requisitos;
- Garante tratamento isonômico, com preços previamente fixados pela Administração;
- Possibilita o fornecimento conforme a capacidade produtiva de cada credenciado;



- Amplia a concorrência e fortalece a economia local;
- Assegura maior regularidade no abastecimento do Programa Cesta Verde;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

### **Conclusão**

Diante da análise das características do mercado, da natureza do objeto e das alternativas disponíveis, conclui-se que o credenciamento é a forma de contratação mais adequada e vantajosa para a Administração Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Municipal Cesta Verde.

O credenciamento possibilita a ampla participação dos agricultores familiares, respeita as particularidades da produção agrícola, promove o desenvolvimento local sustentável e assegura o atendimento contínuo e eficiente da política pública de segurança alimentar.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do procedimento de credenciamento, com definição prévia de critérios objetivos, preços de referência e condições de fornecimento, garantindo transparência, isonomia e efetividade à contratação.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a composição do preço de referência, foram considerados os valores praticados no programa cesta verde ano 2025, a média dos preços praticados no mercado local, a tabela de preços da CONAB atualizada, bem como os valores praticados na feira de produtos da agricultura familiar, apurados mediante reunião formal, devidamente registrada em ata, contendo orçamentos assinados e anexados ao processo.

O valor total que será utilizado para o Programa Cesta Verde para o Exercício de 2026 é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão utilizados para pagamento dos produtores rurais, conforme a aquisição mensal dos produtos ofertados e efetivamente adquiridos.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**A)** O produtor Rural Obriga-se a entregar os produtos conforme sua produção no limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que será de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por CAF/DAP por ano civil, referente à sua produção.

**B)** O valor total que será utilizado para o Programa Cesta verde para o Exercício de 2026 é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão utilizados para pagamento dos produtores rurais, conforme a aquisição mensal dos produtos ofertados e efetivamente adquiridos.

**C)** A vigência contratual será a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, considerando Lei Orçamentária Anual. Podendo ser prorrogado por interesse da administração.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Realização de Inexigibilidade de Licitação, utilizando o disposto na Lei 14.133/21 – Art.74, Inciso IV, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – PROGRAMA MUNICIPAL CESTA VERDE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O produtor Rural Obriga-se a entregar os produtos conforme sua produção no limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que será de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por CAF/DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme itens demonstrados na lista:

ITEM	PRODUTOS	UND
1	ABACATE	kg
2	ABACAXI	kg
3	ABOBORA MADURA	kg
4	ABOBRINHA VERDE	kg



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

5	AGRIÃO	maço
6	ALFACE	maço
7	ALMEIRÃO	maço
8	BANANA DA TERRA	kg
9	BANANA MAÇÃ	kg
10	BANANA NANICA	kg
11	BANANA PRATA	kg
12	BATADA DOCE	kg
13	BERINJELA	kg
14	CARÁ	kg
15	CAXI	kg
16	CHEIRO VERDE	maço
17	COCO VERDE	kg
18	COUVE	maço
19	FEIJÃO CATADOR	kg
20	FEIJÃO FAVA	kg
21	FEIJÃO VAGEM	kg
22	INHAME	kg
23	JILÓ	kg
24	LARANJA	kg
25	LIMÃO GALEGO	kg
26	LIMÃO ROSA	kg
27	LIMÃO SICILIANO	kg
28	LIMÃO TAITI	kg
29	MAMÃO	kg
30	MANDIOCA COM CASCA	kg
31	MANGA	kg
32	MARACUJA	kg
33	MAXIXE	kg
34	MELANCIA	kg
35	MELÃO	kg
36	MEXERICA	kg
37	MILHO VERDE	kg
38	MOSTARDA	maço
39	PEPINO	kg
40	PIMENTA DOCE	kg
41	PIMENTÃO	kg
42	PITAIA	kg
43	QUIABO	kg
44	RÚCULA	maço



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

45	TANGERINA MARICOTA	kg
46	TANGERINA POKAN	kg
47	TOMATE CEREJA	kg

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de inexigibilidade **ORIGINADA DO CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PROGRAMA MUNICIPAL CESTA VERDE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 78, inc. I, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O Programa Municipal Cesta Verde tem como finalidade promover a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que estimula a produção, a renda e a permanência do agricultor familiar no campo.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O mesmo não gera impactos ambientais.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Apiacás MT, 13 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA ALEXANDRA SIAN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

\_\_\_\_\_  
**KARINE FERREIRA TOMAZ**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

A quantidade adquirida dos produtos será conforme a oferta de cada agricultor familiar, que de acordo com a produção poderá fornecer os itens com os respectivos valores da tabela a baixo. Perfazendo um gasto anual máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por produtor.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	ABACATE	kg	R\$ 6,00
2	ABACAXI	kg	R\$ 6,50
3	ABOBORA MADURA	kg	R\$ 4,00
4	ABOBRINHA VERDE	kg	R\$ 5,00
5	AGRIÃO	maço	R\$ 4,00
6	ALFACE	maço	R\$ 5,50
7	ALMEIRÃO	maço	R\$ 5,00
8	BANANA DA TERRA	kg	R\$ 9,00
9	BANANA MAÇA	kg	R\$ 6,00
10	BANANA NANICA	kg	R\$ 6,00
11	BANANA PRATA	kg	R\$ 6,00
12	BATADA DOCE	kg	R\$ 5,50
13	BERINJELA	kg	R\$ 5,00
14	CARÁ	kg	R\$ 4,00
15	CAXI	kg	R\$ 4,00
16	CHEIRO VERDE	maço	R\$ 5,00
17	COCO VERDE	kg	R\$ 1,50
18	COUVE	maço	R\$ 6,00
19	FEIJÃO CATADOR	kg	R\$ 9,00
20	FEIJÃO FAVA	kg	R\$ 9,00
21	FEIJÃO VAGEM	kg	R\$ 9,00
22	INHAME	kg	R\$ 6,00
23	JILÓ	kg	R\$ 6,50
24	LARANJA	kg	R\$ 5,00
25	LIMÃO GALEGO	kg	R\$ 5,50
26	LIMÃO ROSA	kg	R\$ 4,75
27	LIMÃO SICILIANO	kg	R\$ 4,75
28	LIMÃO TAITI	kg	R\$ 6,00
29	MAMÃO	kg	R\$ 6,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

30	MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$ 5,00
31	MANGA	kg	R\$ 5,00
32	MARACUJA	kg	R\$ 10,00
33	MAXIXE	kg	R\$ 4,75
34	MELANCIA	kg	R\$ 3,00
35	MELÃO	kg	R\$ 5,20
36	MEXERICA	kg	R\$ 5,00
37	MILHO VERDE	kg	R\$ 5,00
38	MOSTARDA	maço	R\$ 5,00
39	PEPINO	kg	R\$ 5,00
40	PIMENTA DOCE	kg	R\$ 10,00
41	PIMENTÃO	kg	R\$ 12,00
42	PITAIA	kg	R\$ 13,00
43	QUIABO	kg	R\$ 7,50
44	RÚCULA	maço	R\$ 5,00
45	TANGERINA MARICOTA	kg	R\$ 6,00
46	TANGERINA POKAN	kg	R\$ 6,00
47	TOMATE CEREJA	kg	R\$ 12,00

Apiacás MT 13 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA ALEXANDRA SIAN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

\_\_\_\_\_  
**KARINE FERREIRA TOMAZ**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO**